

LEI Nº 308
de 5 de dezembro de 1955.

CONCEDE UM AUXÍLIO E ABRE UM CRÉDITO
ESPECIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Santo Gonçalves.
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É concedida um auxílio mensal -
pelo espaço de um ano, na importância de Cr\$ 400,00
(quatrocentos cruzeiros) ou sejam Cr\$ 4,800,00 , em
12 meses ao Sr. João de Souza,

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertu-
ra do crédito anterior, a arrecadação que se verifi-
car no corrente exercício e na falta desta, uma opera-
ção de crédito.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , EM 5 DE DEZEMBRO DE
1955.

ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.